

EDITAL N.º 74/2021
Mandato 2017/2021

Notificação de intimação.

Desconhecendo-se o paradeiro do proprietário da fração – “H”, do “Edifício Quinta do Garajau,” localizado à Rua do Figueiral - Caniço (Jean Hutchinson), notifica-se o mesmo, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo presente edital, que:

1 - Por despacho do Sr. Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Planeamento, Dúlio Gil Alves Freitas, datado de 07 de agosto de 2020, no processo n.º 864/20 LE-EDI, foi determinado intimar o proprietário, Sr. Jean Hutchinson, a:

- Apresentar elementos no prazo de 90 dias, que permitam aferir a suscetibilidade de licenciamento da construção ilegal – construção de alpendre em estrutura de alumínio e vidro, sobre terraço descoberto e visitável, em edifício submetido ao regime de propriedade horizontal, sem autorização dos condóminos e sem licença;

2 – A decisão de notificar a apresentar elementos que, permitam aferir a suscetibilidade de licenciamento, garantindo o cumprimento das prescrições urbanísticas, da construção de um alpendre na cobertura da fração – “H” do “Edifício Quinta do Garajau”, localizado à Rua do Figueiral, freguesia do Caniço, a qual provoca infiltrações nas áreas comuns e altera a fachada do edifício, foi proferida com fundamento na alínea e), do n.º 2, do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, obras de ampliação (as obras de que resulte o aumento da área de implantação, área total de construção, altura da fachada ou do volume de uma edificação existente), as quais estão sujeitas a licença administrativa de acordo com a alínea c) do ponto 2, do referido RJUE;

- A alteração efetuada modifica a composição da fachada, logo, está sujeita a licença administrativa e põe causa a estética e integração do edifício;

3 – Face à impossibilidade de notificação, do Sr Jean Hutchinson, por via postal ou pessoal, por desconhecimento do seu paradeiro atual, por despacho do Sr. Vereador com o Pelouro do Urbanismo e Planeamento, Dúlio Gil Alves Freitas, ao abrigo do disposto no artigo 112.º n.º 1, alínea d) do CPA - Código do Procedimento Administrativo, foi determinado proceder à notificação por edital;

4 – Assim, fica o Sr.º Jean Hutchinson, **notificado no prazo de 90 dias**, a contar da presente notificação, apresentar elementos que permitam aferir a suscetibilidade de licenciamento, garantindo o cumprimento das

prescrições urbanísticas, atendendo que, as alterações efetuadas estão sujeitas a licenciamento e o edifício em causa está sujeito ao regime da propriedade horizontal e qualquer alteração está sujeita a autorização dos proprietários e à apresentação de um estudo de conjunto estando em desconformidade com os artigos 1415.º e 1418.º do código civil e ponto 7.º do artigo 65.º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas;

5 – Fica ainda notificado que, salvo a obtenção de novos elementos em contrário, que caso não cumpra, com o determinado no presente edital, em próxima decisão final, será determinado a reposição dos trabalhos ao estado em que se encontrava, antes do início dos mesmos, dado que, as alterações efetuadas estão sujeitas a licenciamento e o edifício em causa está sujeito ao regime da propriedade horizontal e qualquer alteração está sujeita a autorização dos proprietários e à apresentação de um estudo de conjunto estando em desconformidade com os artigos 1415.º e 1418.º do código civil e ponto 7.º do artigo 65.º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas.

Poderá consultar o presente processo no horário normal de expediente (09:00 às 16:00 horas), na Secretaria de Obras Particulares deste Município.

Santa Cruz, 08 de abril de 2021.

O Vereador, ⁽¹⁾



Dúlio Gil Alves Freitas

A.C.

⁽¹⁾ Vereador, no uso da nomeação que lhe advém do Despacho N.º 221/2017 (Nomeação de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro), de 23 de outubro de 2017, publicitado pelo Edital n.º 188/2017, com os seguintes Pelouros: Urbanismo e Ordenamento do Território; Regeneração Urbana; Obras Públicas Municipais; Rede Viária e Trânsito; Transportes Públicos e Infraestruturas; Toponímia; Informação, Geografia e Cadastro; Fiscalização Municipal, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série – N.º 217 – 10 de novembro de 2017 e no Jornal da Madeira de 12 de novembro, páginas 14 e 15.

